

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS-2560, de 26-4-2019

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Chefia de Gabinete da Superintendência, Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS, no âmbito das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs e Faculdades de Tecnologia - Fatecs, bem como na Administração Central do CEETEPS.

Artigo 2º - Esta Comissão, com membros e suplentes, será constituída pelos servidores indicados pelo Gabinete da Superintendência – GDS; pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; pela Ouvidoria; pela Unidade de Recursos Humanos – URH; pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU; pela Unidade do Ensino Médio e Técnico - CETEC; pela Unidade Processante – UP, pela Assessoria de Comunicação – ASSCOM e pelo Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS – SINTEPS.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Orientação e prevenção a Assédio Moral e Sexual (COPAMS):

- a) promover à análise, estudo e implantação de estratégias de prevenção e combate ao assédio moral e sexual;
- b) propor e implementar a realização de treinamentos e capacitações;
- c) propor e implementar a realização de campanhas permanentes;
- d) divulgar os mecanismos existentes para denúncias de assédio moral e sexual;
- e) manter o Gabinete da Superintendência - GDS informado acerca das ocorrências.

Artigo 4º - Todas as unidades do CEETEPS devem colaborar em benefício dos trabalhos da Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS.

Artigo 5º - A Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS, deverá promover reuniões ordinárias trimestrais.

Artigo 6º - Ficam designados para integrarem a presente Comissão Permanente de Orientação e Prevenção a Assédio Moral e Sexual - COPAMS, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Sonia Mardelei Rodrigues Charpentier, RG. 14.176.489-2 e Fernanda Bortoleto Michetti Muniz de Faria, RG. 44.108.068-6 (Suplente) pelo Gabinete da Superintendência;
- II. Claudia Rodrigues Marques, RG. 4.704.761 e Ana Flávia Marçal de Souza, RG. 45.774.994-5 (Suplente) pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
- III. Daniel Sena Serafim, RG. 28.365.116-7, e Flávia Santos Cruz, RG. 35.989.815-4 (Suplente) pela Ouvidoria;
- IV. Paula Fabiana Dionísio, RG. 42.192.001-4, e Sérgio Roberto Alves Trova, RG. 21.635.863-2 (Suplente) pela URH (Unidade de Recursos Humanos);
- V. Danilo Vilar, RG. 25.768.362-8, e Cristine Tatsue Onoue Amaral, RG. 23.037.545-5 (Suplente) pela CESU (Unidade do Ensino Superior de Graduação);
- VI. Rosemeire de Fátima Ferraz, RG. 18.949.739-7, e Rodrigo de Oliveira Medeiros, RG. 33.342.775-0 (Suplente) pela CETEC (Unidade do Ensino Médio e Técnico);
- VII. João Eduardo Ferreira, RG. 9.407.850-6, e Daiane Feitosa de Carvalho, RG. 39.132.942-X (Suplente) pela UP (Unidade Processante);
- VIII. Gleise Fortes Santa Clara, RG. 6.805.638, e Fabio Augusto Berlinga, RG. 21.871.913-9 (Suplente) pela ASSCOM (Assessoria de Comunicação);
- IX. Silvia Elena de Lima, RG. 8.470.347-7 pelo SINTEPS (Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps).

Artigo 7º - Os membros desta Comissão exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.